



**Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte
CNPJ n. 01.736.644/0001-05**

PROTOCOLO
Protocolo no Livro N.o 005
as folhas 21 sob N.o 3004
Câmara Municipal 09/08/13
Luciene D. da S. Costa
Funcionário, Encarregado

APROVADO

Pela Câmara Municipal de Alvorada do
Norte - GO.

em Sessão: Ordinária

de 12 Setembro 2013

Felipe Alves
Presidente

**CRIA A MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO NO MUNICÍPIO DE
ALVORADA DO NORTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás,
APROVA e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Medalha de Honra ao Mérito, no Município de
Alvorada do Norte.

§ 1º - A Medalha será confeccionada em metal, contendo as
seguintes características: circunferência de 50mm, com fundo liso onde será
gravado o brasão do Município ao fundo com a data da entrega, e nas bordas
os dizeres: “**HONRA AO MÉRITO. PODER LEGISLATIVO ALVORADENSE**”,
com o respectivo brasão do Legislativo.

§ 2º - Medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda
contendo duas faixas, uma em verde musgo e outra em azul celeste.

§ 3º - A Outorga da Medalha ao homenageado será entregue
juntamente com um certificado com referência à honraria concedida.

Tel. (62) 3421-1366

www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br / camaraalvorada@brturbo.com.br

Palácio Wedson José da Silva - Av. José Antonio Sevilha S/nº - Bairro Nova Ipiranga
Cep. 73950-000 - Alvorada do Norte - CNPJ: 01.736.644/0001-05



**Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte
CNPJ n. 01.736.644/0001-05**

Artigo 2º - A honraria referida no caput do art. 1º será conferida a pessoas vivas e residentes neste Município, que reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços á comunidade alvoradense nas seguintes áreas de atuação:

- I – na defesa da criança e do adolescente;
- II – na defesa do idoso;
- III – na defesa dos direitos da mulher;
- IV – na defesa do meio ambiente;
- V – na defesa dos portadores de necessidades intelectuais e múltiplas;
- VI – na prestação de serviços voluntários e/ou evangelizadores.

Art. 3º - A concessão da "Medalha de Honra ao Mérito" será de iniciativa de qualquer Vereador com assento na Casa Legislativa de Alvorada do Norte e efetuada através de Decreto Legislativo, desde que aprovada pela maioria absoluta dos Senhores Vereadores.

§ Único - As propostas com a indicação pelos Vereadores dos nomes a ser homenageadas deverão ser apresentadas e apreciadas pela Comissão de Justiça e Legislação, com o devido currículo e feitos do homenageado, em anexo, até a última sessão ordinária do mês de Agosto de cada ano.

Art. 4º - A presente honraria será entregue anualmente, em sessão solene realizada pela Câmara Municipal, na semana das festividades pelo aniversário da cidade de Alvorada do Norte ou em outra data em caráter excepcional.

Tel. (62) 3421-1366

www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br / camaraalvorada@brturbo.com.br

Palácio Wedson José da Silva - Av. José Antonio Sevilha S/nº - Bairro Nova Ipiranga
Cep. 73950-000 - Alvorada do Norte - CNPJ: 01.736.644/0001-05



**Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte
CNPJ n. 01.736.644/0001-05**

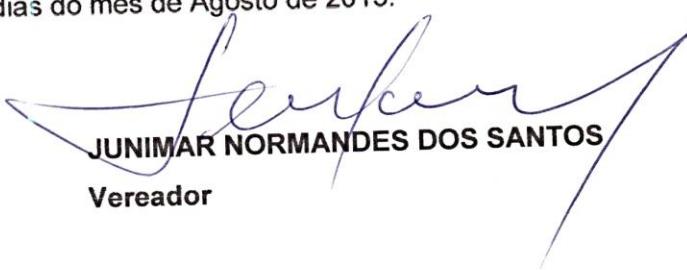
Art. 5º - A Secretaria da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado “Livro de Registro de Concessão de Honrarias”, para nele serem lançados em ordem cronológica os nomes dos agraciados, o número do Decreto Legislativo e a data da entrega da Medalha, cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ Único – No referido livro serão ainda registrados os nomes, os atos normativos, datas e outras informações dos homenageados com o “Título de Cidadão Alvoradense”.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão à conta da dotação orçamentária: rubrica 01.031.001.2.034 - Manutenção da Câmara – Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 09 dias do mês de Agosto de 2013.


JUNIMAR NORMANDES DOS SANTOS
Vereador

Tel. (62) 3421-1366

www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br / camaraalvorada@brturbo.com.br

Palácio Wedson José da Silva - Av. José Antonio Sevilha S/nº - Bairro Nova Ipiranga
Cep. 73950-000 - Alvorada do Norte - CNPJ: 01.736.644/0001-05